

MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS AO 2º SARGENTO PM WANDERSON MENDES RIBEIRO, COMO FORMA DE RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO CENTRAL, POR MEIO DA 21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a vereadora que este subscreve requer, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignada em ata a seguinte **Moção de Aplausos ao 2º Sargento PM Wanderson Mendes Ribeiro**.

JUSTIFICATIVA

A 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM), criada oficialmente em 2020, sucedeu a histórica 1ª Companhia da PM do Centro Histórico de Cuiabá, consolidando-se como referência na segurança da região central de Cuiabá. Com sede na Rua Pedro Celestino, a unidade desempenha papel estratégico na proteção de áreas de intensa circulação, promovendo policiamento ostensivo e aproximação com a comunidade.

A atuação da 21ª CIPM tem gerado resultados expressivos na redução da criminalidade. Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública indicam que, no primeiro quadrimestre de 2025, a região registrou queda de 24% nos crimes de roubo, 5% nos furtos e nenhum homicídio, reflexo direto da Operação Tolerância Zero e do comprometimento dos policiais militares.

Diante disso, a Vereadora Samantha Iris e a Câmara Municipal de Cuiabá expressam sua gratidão e reconhecimento à dedicação dos policiais da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar. Por meio de um trabalho estratégico e comprometido, vêm garantindo não apenas a segurança, mas também a confiança e o bem-estar da população cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de junho de 2026.

Samantha Iris - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330038003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

